



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva,
Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900



EDITAL FGD N.º 26/2024

NÚCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO ACESSO À TERRA URBANIZADA EM CONJUNTO COM A PREFEITURA DE SIMÕES FILHO/BA

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio do **Núcleo de Pesquisa e Extensão Acesso à Terra Urbanizada**, e a Prefeitura de Simões Filho/BA, através do regulariza Boa Terra torna público o presente Edital de seleção de até 1 (um) Líder (gerente de equipes) para o projeto desenvolvimento de protocolos e modelos de procedimentos administrativos de regularização fundiária urbana em nível Municipal., de acordo com as condições definidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção indicada pelo desenvolvimento de protocolos e modelos de procedimentos administrativos de regularização fundiária urbana em nível Municipal, composto por servidores da Universidade e da Prefeitura. Esta utilizará como critério de seleção as normas contidas neste Edital.

1.2. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e participação em quaisquer etapas do processo seletivo, sobre as quais, o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.3. A aprovação no processo seletivo garante a convocação imediata do(a) candidato(a) após a divulgação dos resultados, seguindo a ordem de classificação, desde que esta convocação seja também aprovada pela coordenação do projeto.

1.4. Os candidatos selecionados e convocados não terão vínculo empregatício com a UFERSA, pois serão vinculados como bolsistas do ao núcleo acesso a terra no município de Simões Filho no Estado da Bahia, sob coordenação de lara Kateucha Fernandes de Souza

1.5. A seleção dos candidatos será baseada na pontuação obtida na prova teórica e no desempenho em campo durante a ação de Extensão intitulada “Princípios Básicos de Reurb com Foco na Importância do Trabalho Social”, código CR034-2024, sob a responsabilidade de lara Kateucha Fernandes de Souza.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva,
Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900



1.6. Não haverá qualquer tipo de vínculo empregatício entre o selecionado e a Prefeitura de Simões Filho.

2. DAS VAGAS

2.1. Encontra-se disponível até 1 (uma) vaga de Líder (gerente de equipes) de projetos voltada para o Projeto em epígrafe, que será preenchida conforme o cronograma do projeto.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas e realizadas na modalidade online, no período indicado no QUADRO II, item 7.1 deste edital.

3.1. Os candidatos deverão fazer a inscrição preenchendo o formulário online disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/BTnjSV7eG5oXLAJ77>

3.2. Será considerada somente a **última** inscrição realizada.

4. DOS DOCUMENTOS

4.1. Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

- a. Documento de identificação com foto e dentro do prazo de validade (RG emitida há menos de 10 anos, CNH válida, passaporte válido, CTPS ou carteira de categoria profissional reconhecida por lei);
- b. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c. Currículo **Lattes** atualizado (Não será aceito currículo Vitae);
- d. Histórico Escolar da Graduação;
- e. Diploma ou certificado de conclusão de graduação emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

4.2. De modo geral, deve-se considerar que:

- a) Somente serão consideradas candidatas aqueles que estão inscritos na ação de extensão informado no item 1.5 das disposições gerais.
- b) As titulações apresentadas obtidas no exterior, deverão, obrigatoriamente, estarem revalidadas no Brasil, ou validadas por instituição federal de ensino.
- c) Não serão aceitos documentos que não estejam em formato **.pdf**;
- d) Todos os arquivos submetidos deverão ser obrigatoriamente identificados



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva,
Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900



com o nome do candidato;

- e) Não serão aceitas digitalizações de cópias de documentos ilegíveis com trechos apagados, danificados e/ou rasuras que dificultem a leitura pela comissão organizadora;
- f) Não será aceita nenhuma forma de submissão de documentos que não seja a eletrônica;
- g) Cada título poderá ser utilizado uma única vez;
- h) Não serão aceitos comprovantes de conclusão de curso parcial;
- i) Somente serão aceitos certificados que constem todos os dados necessários à perfeita avaliação, inclusive com carga horária, quando se exigir;
- j) Todos os documentos que forem anexados que fizerem menção a períodos, deverão permitir identificar claramente o período inicial e final da realização da atividade em questão, não sendo contabilizado, por essa comissão, datas que ficarem omissas e/ou fique obscuro o período inicial ou final do documento;
- k) Constatado, em qualquer tempo, irregularidades ou ilegalidades na obtenção de títulos e/ou dos comprovantes apresentados, a pessoa será excluída do pleito.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será composto da seguinte etapa:

5.2. A pontuação final será determinada pelo resultado da prova teórica e pelo desempenho em campo durante a ação. O(A) candidato(a) com o melhor desempenho garantirá a vaga.

5.3. Em casos de empate, o(a) candidato(a) mais velho(a) ficará com a vaga.

6. PERFIS DOS CANDIDATOS

6.1. O candidato deve possuir, no mínimo, curso de graduação emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC em qualquer área.

7. DAS ATRIBUIÇÕES

7.1. São atribuições do Líder de equipes:

a. Atuação na supervisão do processo de cadastro social voltado as atividades de regularização fundiária dos conjuntos habitacionais alvo das atividades do



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva,
Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900



projeto REURB;

- b. Ser responsável pelo planejamento e execução das atividades de campo voltadas para realização do processo de cadastro social voltado as atividades de regularização fundiária dos núcleos habitacionais alvo das atividades do projeto REURB;
- c. Ser responsável pela gestão dos atendimentos posteriores, relacionados as atividades da etapa de cadastro social;
- d. Participar de reuniões virtuais, encontros presenciais e formações, quando necessário, no polo quando solicitado pela coordenação;
- e. Informar a coordenação do curso sobre eventuais problemas e/ou dúvidas surgidas no exercício de sua função;
- f. Dedicar o mínimo de 30 horas semanais pelo período de vigência do contrato de bolsa, de forma a assegurar o bom andamento das demandas.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo será realizado conforme descrição a seguir:

QUADRO II - CRONOGRAMA	
PERÍODO	AÇÃO
26/07/2024	Divulgação do Edital.
26/07/2024 até às 12:00 do dia 30/07/2024	Inscrição eletrônica com envio de documentação completa.
Até 05/08/2024	Resultado do processo seletivo.

8.2. A qualquer tempo, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidade nos documentos apresentados.

9. DOS RESULTADOS

9.1. Os resultados serão divulgados pela Fundação Guimarães Duque (FGD), através do seu site (www.fgduque.org.br) bem como no site da prefeitura de Simões Filho e enviados por e-mail aos candidatos.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva,
Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900



10. DOS HORÁRIOS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

10.1. As atividades do bolsista deverão ser cumpridas nos dias e horários especificados pela coordenação do Projeto, observadas as exigências das ações de natureza formativa e de pesquisa do projeto e as necessidades das ações desenvolvidas.

10.2. O bolsista será desligado do programa nos seguintes casos:

- Desistência do Programa;
- Descumprimento da carga horária semanal;
- Descumprimento das obrigações junto à coordenação do Projeto.

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto.

Mossoró – RN, 27 de julho de 2024.